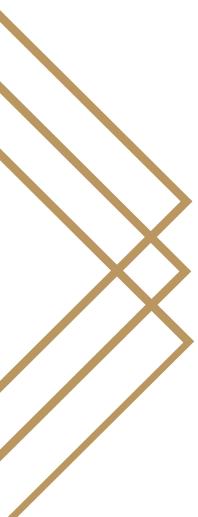


POLÍTICA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E OUTROS ATOS LESIVOS



TAX ALL

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo reforçar o compromisso assumido pela TAX ALL com a ética e integridade e sintetiza as diretrizes para prevenção e combate à corrupção.

Além das normas aqui expressas, também fazem parte desta Política o atendimento da legislação estadual, nacional e estrangeira sobre integridade, prevenção e combate à corrupção.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos os Diretores, Empregados, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes, Representantes Comerciais e demais terceiros autorizados que atuem em nome da TAX ALL

3. DEFINIÇÕES

Para fins dessa Política, compreendem-se da seguinte forma os termos:

(a) Administração Pública: compreende-se pelo conjunto de órgãos, serviços e entidades da administração pública direta ou indireta, e seus respectivos agentes, em âmbito Federal, Estadual, Municipal, nos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

(b) Agente Público: qualquer pessoa que exerça função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função. Equipara-se ao agente público quem trabalha em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

(c) Ato Lesivo: é qualquer ato ou omissão que cause prejuízos diretos ou indiretos ao interesse e/ou patrimônio público em detrimento do interesse de terceiros e que contrariem os princípios da Administração Pública.

(d) Conflito de Interesses: ocorre quando interesses pessoais podem influenciar tomadas de decisões ou condutas, em detrimento dos interesses da TAX ALL.

(e) Vantagem Indevida: consiste em qualquer benefício, econômico ou não.

(f) Corrupção: é o ato ou efeito de se corromper, oferecer algo a sujeito público ou privado, com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outrem, também configura corrupção:

- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação; e
- praticar qualquer ato em desfavor da Administração Pública que atente contra o patrimônio público nacional e contra os princípios da Administração Pública

(g) Suborno ou Propina: ato de prometer, oferecer ou pagar a sujeito público ou privado valor em dinheiro ou outra vantagem, é o meio através do qual se pratica a corrupção.

(h) Fraude: qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever, tais como:

- falsificar documentos, marcas e produtos;
- adulterar resultados para o cumprimento de metas, seja para alcançar resultados positivos seja para mascarar resultados negativos;
- utilizar procedimentos que violem diretamente leis fiscais, com vistas em suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório;
- furtar ou utilizar indevidamente os recursos, financeiros ou não financeiros, em benefício próprio ou de terceiros; e
- utilizar ou distribuir indevidamente informações confidenciais, financeiras ou não financeiras da empresa ou de nossos clientes.

4. DIRETRIZES

É de responsabilidade de todos os colaboradores, fornecedores, clientes ou prestadores de serviços da TAX ALL, sem qualquer exceção, conhecer e aplicar os conceitos contemplados na legislação anticorrupção vigente.

A TAX ALL reitera que não tolera qualquer forma de corrupção direta ou indireta, ativa ou passiva (aceitar ou oferecer suborno) por parte de seus colaboradores, fornecedores, clientes ou prestadores de serviços.

Todos os colaboradores da TAX ALL, diretos ou indiretos, não tem autorização para adoptar qualquer comportamento que contrarie nem o disposto no Código de Conduta e Ética nem na Política Anticorrupção da empresa, independente do cargo que ocupe e/ou das funções que desempenhe no âmbito da empresa.

Condutas (comissivas ou omissivas) que possam comprometer a imagem e a credibilidade da empresa não serão toleradas pela TAX ALL.

A TAX ALL possui em seus contratos de fornecimentos de bens e serviços com seus clientes, fornecedores, instituições financeiras, representantes comerciais, assistentes técnicos, ou demais pessoas aplicáveis, cláusula expressa declarando que as negociações comerciais devem transcorrer dentro das condições e práticas usuais de mercado e dos princípios da boa-fé, não havendo qualquer espécie de vantagem pessoal, suborno, concussão, doação, entre outras.

Os processos licitatórios e demais contratos com a administração pública, nacional ou estrangeira, ou de interação com a mesma, deverão ocorrer de maneira transparente e atender às legislações pertinentes.

Caso a TAX ALL venha a participar de processos de fusões, aquisições de empresas ou reestruturações societárias, deverão ser adotadas diligências adequadas à complexidade de cada caso para identificar a prática de qualquer ato ou omissão que possam causar danos à administração pública, nacional ou estrangeira bem como, identificar a existência de inquéritos ou processos judiciais relacionados a tais práticas ou omissões.

É proibida a prática de qualquer ato lesivo à administração pública, quais sejam:

- Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou terceira pessoa a ele relacionada (suborno);
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei;
- Frustrar, fraudar, impedir ou tentar impedir o caráter competitivo da licitação, ou de afastar licitante, de forma ilícita do procedimento licitatório;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Prejudicar ou dificultar qualquer fiscalização ou investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer nível de atuação.

5. PRINCIPAIS AÇÕES ADOTADAS PELA TAX ALL NA PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO:

- A TAX ALL divulga a todos os seus colaboradores diretos e indiretos esta política, além de seu Código de Conduta e Ética e de suas políticas internas, em consonância à legislação vigente e que expressam os valores defendidos e praticados pela empresa;
- A TAX ALL não aceita despesas de colaboradores ou terceiros que possam vir a ser enquadradas como atos de corrupção;
- A TAX ALL não registra documentos relacionados a despesas de colaboradores ou terceiros que possam vir a ser enquadradas como atos de corrupção;
- O Comitê de Ética monitora e fiscaliza o cumprimento da Política Anticorrupção por todos aqueles que estejam envolvidos com o desempenho das atividades do negócio;
- A TAX ALL disponibiliza um canal de comunicação direta para esclarecimentos de dúvidas, recebimento de denúncias e sugestões (ouvidoria@taxall.com.br);
- A TAX ALL não aceita documentos de natureza diversa aos de gastos incorridos e relacionados exclusivamente a trabalho;
- A TAX ALL pauta sua conduta com fornecedores e terceiros em critérios éticos.

6. DENÚNCIAS

Quem observar ou tomar conhecimento de violações a esta Política poderá denunciar tais situações utilizando os canais de denúncias disponibilizados pela TAX ALL, não podendo haver qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

Toda e qualquer informação fornecida e recebida, será mantida em sigilo, exceto nas situações em que a TAX ALL tenha a obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais.